



Prefeitura Municipal de Igarassu
Gabinete do Prefeito

Lei nº 3.128/2019

Ementa: Institui o “Maio Amarelo” como mês destinado a conscientização e prevenção a Hepatite no Município de Igarassu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluso no calendário oficial de eventos do Município de Igarassu o “Maio Amarelo”, mês destinado a conscientização dos males e prevenção da Hepatite no Município de Igarassu.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a realizar campanhas institucionais junto aos meios de comunicações, esclarecendo a população acerca da importância do combate a hepatite, bem como, estabelecer parcerias com outras entidades para a promoção de eventos com o objetivo de conscientizar os munícipes acerca dos malefícios da doença.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu/PE, 19 de Setembro de 2019.


Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito